

Tangará da Serra - MT, 02 de Agosto 2024.

JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA

Venho por meio deste justificar a divergência de orçamentos apontadas no de Aquisição de reservatórios metálicos de alta resistência modelo tubular, incluso projetos das bases, de 100.000 litros (100m³) visando o armazenamento de água potável para consumo humano nas imediações do município de Tangará da Serra/MT. Preços inexequíveis em licitação são aqueles que não demonstram viabilidade de execução por meio de dados e documentos comprobatórios. A Lei 14.133/2021 menciona o tema em alguns artigos, mas não traz um conceito claro.

A Administração Pública deve oportunizar ao licitante a chance de comprovar a exequibilidade da sua proposta, caso seja apontada como inexequível. Isso se aplica mesmo em licitações de obras e serviços de engenharia, onde a lei define um percentual mínimo (75% do valor orçado) para considerar uma proposta inexequível.

No entanto, é difícil estabelecer critérios objetivos sobre o que seria preço inexequível, já que isso depende do contexto de cada edital. O licitante deve atentar aos parâmetros do instrumento convocatório para evitar propostas inexequíveis.

Além de evitar preços inexequíveis, a Administração também deve buscar afastar contratações com sobre-preço. O art. 11 da Nova Lei de Licitações estabelece como objetivo do processo licitatório "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

Portanto, a Administração deve realizar uma pesquisa de preços adequada para estimar o valor da contratação. No referido processo foi tentado a busca em plataformas de preços públicos outro objeto com as mesmas especificações do licitado, porém somente foi encontrado apenas dois orçamentos públicos válidos. Além disso foi buscado o equilíbrio, evitando tanto preços inexequíveis quanto sobre-preço, para obter a proposta mais vantajosa; foi utilizado a mediana dos preços, onde se corta o preço maior e menor, fazendo o equilíbrio dos preços do meio; assim o resultado obtido é um valor equilibrado dentro da realidade do preço praticado.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Joelson Valeriano dos Santos
Núcleo de Aquisições Públicas - NAP - 02/08/2024
SAMAe



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E205-3FC7-8783-486D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOELSON VALERIANO DOS SANTOS (CPF 890.XXX.XXX-49) em 02/08/2024 10:30:48 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E205-3FC7-8783-486D>